ID: D34EF64A66444

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ – AVEP
Fundada em 04 de junho de 1983 – avep.pi.gov.br
Uniaodascamaras2013@hotmail.com
CNPJ:07.217.375/0001-57
Gestão 2025/2028
"Ação e Renovação"
Presidente Rodrigo Rocha Cerqueira

CONVÊNIO AVEP COM CÂMARAS

CONVÊNIO Nº **191/2025** QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE **SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI,** E UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP.

A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP, C.N.P.J./MF sob o N.º 07.217.375/0001-57, neste ato representado por seu titular ***RODRIGO ROCHA CERQUEIRA,*** doravante **CONVENENTE** A CÂMARA MUNICIPAL DE **SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI,** com sede em **SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI** neste ato representada por seu titular, ÂNGELA MARIA MACHADO DE ANDRADE MATEUS, inscrita no C.N.P.J./MF. sob Nº **03.096.209/0001-99** doravante denominada **CÂMARA**, resolveram celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, obedecidos os termos, no que couber, da IN/STN N.º 02 de 19.04.93 e da Lei Nº. 8.666, de 21.06.93, bem como da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este convênio tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro a título de subvenção social, para manutenção das atividades Fins da CONVENENTE, visando à melhoria dos serviços remetidos às Câmaras Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS OBRIGAÇÕES

I - DA CÂMARA
a) Custear a execução do objeto deste convênio com recursos do repasse financeiro mensal, que será feito transferência na conta da AVEP, a importância equivalente à R$ 800,00 (Oitocentos Reais), diretamente depositada em conta específica da CONVENENTE, CONTA CORRENTE · 365074-X · BANCO DO BRASIL - Agência 4249-8 / Centro.
b) Acompanhar, avaliar e controlar a execução do objeto deste convênio, diretamente através de órgãos delegados.

II - DA CONVENENTE
a) Cumprir os objetivos estatutários;
b) Fornecer assessoria técnica à Câmara Municipal e Assessoria Jurídica;

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ – AVEP
Fundada em 04 de junho de 1983 – avep.pi.gov.br
Uniaodascamaras2013@hotmail.com
CNPJ:07.217.375/0001-57
Gestão 2025/2028
"Ação e Renovação"
Presidente Rodrigo Rocha Cerqueira

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O Presente Convênio terá vigência de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado na ausência de manifestação em contrário das partes, no prazo de até 30(trinta) dias antecedentes à data prevista para o seu encerramento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES
O Valor constante da cláusula Segunda, letra "C", será fixo toda a vigência do Convênio, conforme reza o estatuto da CONVENENTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS
A comprovação das despesas, para efeito de prestação de contas da CÂMARA deverá ser em recibo mensal, emitido em 04 (*Quatro*) vias de igual teor, pela AVEP, observado o que dispõe a L.R.F.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE
A CONVENENTE fica obrigada a manter registros contábeis e prestação de contas anual dos recursos deste convênio, que poderá ser solicitada a qualquer tempo pela Presidência da Câmara, na atual Legislatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Fica eleito o foro de Teresina, para dirimir dúvidas ou litígio decorrente deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E, por estarem de pleno acordo, afirmo o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Teresina-PI, 10 *de* JANEIRO *de 2025.*

Câmara Municipal de **SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI.**

ÂNGELA Mª. MACHADO DE ANDRADE MATEUS
Presidente da Câmara Municipal

RODRIGO ROCHA CERQUEIRA
Presidente da AVEP

Ângela Maria Machado de Andrade Mateus

ID: 53BA337C90CA4

COLÔNIA DO GURGUEIA PREFEITURA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO UNILATERAL

A Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia-PI, inscrita no CNPJ nº 41.522.350/0001-03, representada pela Prefeita Lisiane Franco Rocha Araújo, torna público a revogação unilateral do Contrato de Comodato celebrado em 04 de novembro de 2024 com a Associação Comunitária de Desenvolvimento Rural do Camaçari – ACODERC, inscrita no CNPJ nº 58.212.555/0001-87, referente aos seguintes bens:

1. Grade aradora hidráulica, marca KLR, 2020;
2. Trator agrícola 4x4, marca NEW HOLLAND, modelo TL 5.100, 2020.

Os bens devem ser devolvidos em até 15 (quinze) dias úteis, em perfeito estado, na sede da Prefeitura.

Fica eleito o Foro da Comarca de Manoel Emídio-PI para dirimir quaisquer controvérsias.

Colônia do Gurgueia-PI, 02 de janeiro de 2025.

Lisiane Franco Rocha Araújo
Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia-PI

ID: 5F49B44CFB9D4

COLÔNIA DO GURGUEIA PREFEITURA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA EMERGENCIAL

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUEIA – PI. CONTRATADO: **TOP LIMPEZA URBANA LTDA – CNPJ 20.882.762/0001-76**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICIPIO DE COLONIA DO GURGUEIA.** VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. VALOR MENSAL: R$ 111.481,80 (cento e onze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). GLOBAL: R$ 334.445,40 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). ASSINATURA DO CONTRATO: 06/01/2025.

Colônia Do Gurgueia PI, 06 de janeiro de 2025

Lisiane Franco Rocha Araújo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia - PI
Avenida JK, 2650 - Centro - CEP: 64.885 - 000
CNPJ: 41.522.350/0001-03
(89) 3538-1150
coloniadogurgueiaprefeitura@hotmail.com